

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 44/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Armazenamento e processamento de dados AWS*, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2296 - FAPEMIG - APQ-05806-24”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR GLOBAL DO PERÍODO CONTRATUAL
1	Serviços de armazenamento e processamento de dados AWS (fracionado) <ul style="list-style-type: none">Serviços de armazenamento e processamento em nuvem que será usado em conjunto com a empresa para reduzir os custos e otimizar o gasto público.9 meses de contra-partida financeira da Empresa e 9 meses da concedente.	Serviço/ Meses	18	R\$ 108.000,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Contexto técnico do projeto

O projeto demanda uma plataforma em nuvem capaz de receber, armazenar, processar e disponibilizar grandes volumes de dados heterogêneos (sensoriamento em campo, dados agrônômicos/operacionais, séries históricas climáticas e produtos analíticos). Para viabilizar as rotinas de ingestão contínua, tratamento, modelagem preditiva e publicação de resultados, é indispensável uma infraestrutura elástica, segura e com alta disponibilidade, com serviços gerenciados que reduzam o tempo de implantação e a complexidade operacional.

Necessidade do serviço em nuvem (AWS)

Para cumprir os entregáveis do projeto, são requeridas as seguintes capacidades técnicas,

típicas do ecossistema AWS:

- Armazenamento escalável e versionado para dados brutos e tratados, com políticas de ciclo de vida e retenção.
- Processamento elástico para pipelines ETL/ELT e execução de modelos (jobs em lote e funções sob demanda).
- Bancos de dados gerenciados, adequados a cargas transacionais e analíticas.
- Segurança e governança: controle de identidades e acessos, criptografia em repouso e em trânsito, segregação de ambientes (dev/hom/produ), trilhas de auditoria e monitoramento centralizado.
- Observabilidade e operação 24x7 com métricas, logs e alertas integrados.
- Boas práticas de FinOps (tagueamento, orçamentos, alarmes de custo) para otimização do consumo fracionado.
- Integrações já ativas entre aplicações legadas da parceira e serviços de nuvem;
- Pipelines de dados e automações operacionais com histórico e documentação da empresa parceira;
- Catálogo de dados e linhagem já estabelecidos no repositório corporativo.

Conclusão técnica

Diante dos requisitos de dados e analytics do projeto e da infraestrutura já em operação no ambiente da empresa parceira, os serviços de armazenamento e processamento em AWS são tecnicamente indispensáveis. Pela necessidade de interoperabilidade imediata, continuidade operacional e manutenção dos padrões de segurança e governança já vigentes, é tecnicamente recomendada a contratação de empresa que já presta este serviço para a parceira, por assegurar o menor risco de interrupção, o melhor tempo de implantação e a coerência arquitetural necessária ao cumprimento dos objetivos e prazos do Projeto Tríplice Hélice – APL APQ-05806-24.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 44/2025 correrão por conta do Convênio nº 2296 - FAPEMIG - APQ-05806-24, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 108.00,00 (cento e oito mil reais).

5. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo máximo para iniciar a prestação de serviço será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue virtualmente para uso da UFLA no Campus de São Sebastião do Paraíso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a conclusão da prestação do serviço, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Edital de Seleção Pública nº 44/2025 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 44/2025;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 44/2025;
- g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 44/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

8.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 44/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Leonilson Kiyoshi Sato de Herval
Coordenador do Projeto